



TERMO ADITIVO Nº 002/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2021, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO (A) INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ – CAMPUS TABATINGA E A EMPRESA AMAZON SECURITY LTDA.

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá – Campus Tabatinga, com sede na Rua Santos Dumont, Bairro vila verde, s/n, Tabatinga – Amapá, CEP: 69640-000, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.792.928/0009-67, neste ato representado pelo Diretor-Geral Nicolas Andretti de Souza Neves, nomeado(a) pela Portaria nº 1.137, de 27 de maio de 2019, publicada no DOU de 29 de maio de 2019, portador da matrícula funcional nº 2865562, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa Amazon Security LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 04.718.633/0001-90, sediada na Rua Heisei, nº 11 – Altos – Parque Dez de Novembro, CEP 69.054-238, Manaus-AM, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Carlos Anselmo de Souza, portador(a) da Carteira de Identidade nº 1.146.402, expedida pela (o) SSP/DF, e CPF nº 524.402.061-72, conforme atos constitutivos da empresa, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 23385.000205/2021-56 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 007/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 007/2021, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 29/12/2022 a 28/12/2023, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666 de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor mensal da contratação é de **R\$ 43.803,14** (quarenta e três mil, oitocentos e três reais e catorze centavos), perfazendo o valor anual de **R\$ 525.637,71** (quinhentos e vinte e cinco mil, seiscentos e trinta e sete reais e setenta e um centavos), conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	LOCAL DE EXECUÇÃO	PRAZO DE EXECUÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QT.	PREÇO POR POSTO	PREÇO MENSAL	PREÇO GLOBAL
1	Prestação de serviço de vigilância e segurança - orgânica CAMPUS TABATINGA - Serviços de vigilância armada, com disponibilização de mão de obra, em regime de dedicação exclusiva, em escala de 12x36 horas	IFAM/ CAMPUS TABATINGA	12 meses	Posto	2	R\$ 10.037,05	R\$ 20.074,10	R\$ 240.889,19



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
CAMPUS TABATINGA



	diurnas, de segunda-feira a domingo.							
2	Prestação de serviço de vigilância e segurança - orgânica CAMPUS TABATINGA - Serviços de vigilância armada, com disponibilização de mão de obra, em regime de dedicação exclusiva, em escala de 12x36 horas noturnas, de segunda-feira a domingo.	IFAM/ CAMPUS TABATINGA	12 meses	Posto	2	R\$ 11.864, 52	R\$ 23.729,0 4	R\$ 284.748, 52
VALOR GLOBAL							R\$ 525.637,71	

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

2.3. Fica assegurado à CONTRATADA o direito à repactuação de valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos e/ou pendentes de solicitação referentes ao aumento de custos em razão da homologação de novo Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho, desde que atendidos os requisitos preceituados no termo de referência.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 26403;

Fonte de Recursos: 8100000000;

Programa de Trabalho: 12363501220RL0013;

Elemento de Despesa: 37;

Plano Interno: L20RLP0114N;

Nota de Empenho: 2022NE000015

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.



6. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Tabatinga/AM, 23 de dezembro de 2022.

Nicolas Andretti de Souza Neves
Diretor-Geral do IFAM/Campus Tabatinga
Portaria nº 1.137, de 27 de maio de 2019

AMAZON SECURITY LTDA
CNPJ: 04.718.633/0001-90
Carlos Anselmo de Souza
RG nº 1.146.402 - SSP/DF e CPF nº 524.402.061-72

TESTEMUNHAS:

1-

2-